



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*

Fl. n.º	09
Pf.º	40/194
	D -

LEI Nº 121/94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 24 de Outubro de 1.994, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S., em substituição à Secretaria Municipal de Saúde, criada através da Lei nº 02/93, de 15 de Janeiro de 1.993.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários existentes na Lei nº 085/93, de 31 de Dezembro de 1.993, para o exercício de 1.994, no órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Saúde, ficam automaticamente transferido para o órgão 1.07 - Fundo Municipal de Saúde - S.M.S. -

Artigo 3º - Os programas 7 e 75, existentes na Lei nº 085/93 de 31 de Dezembro de 1.993, no órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Saúde, ficam transferidos para o órgão 1.07 - Fundo Municipal de Saúde - S.M.S. -

Artigo 4º - O inciso VI, do artigo 10º e artigo 31º, da Lei nº 02/93, de 15 de Janeiro de 1.993, passam doravante a ter as seguintes redações:-

"Artigo 10º - ...

...

VI - Fundo Municipal de Saúde

...

Artigo 31º - Ao Fundo Municipal de Saúde compete: "

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 1.994.



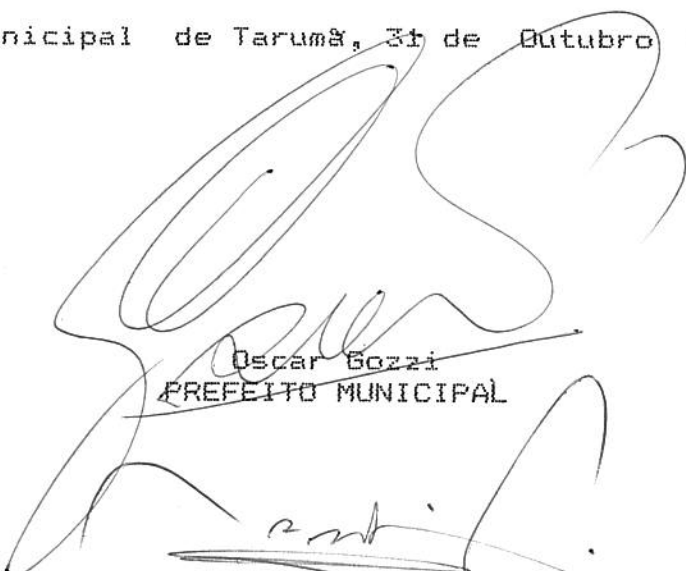
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

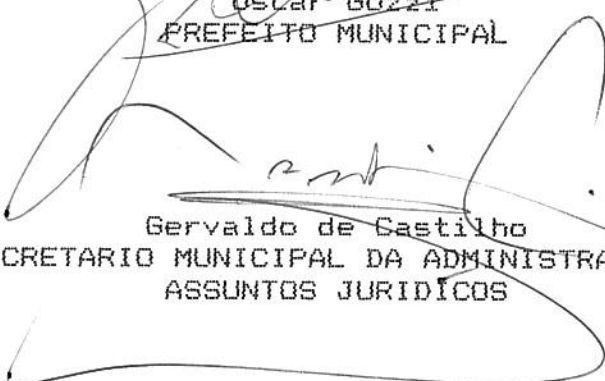
*tempo de  
construir*

Fl. n.º	10
Proc	40/94
	2

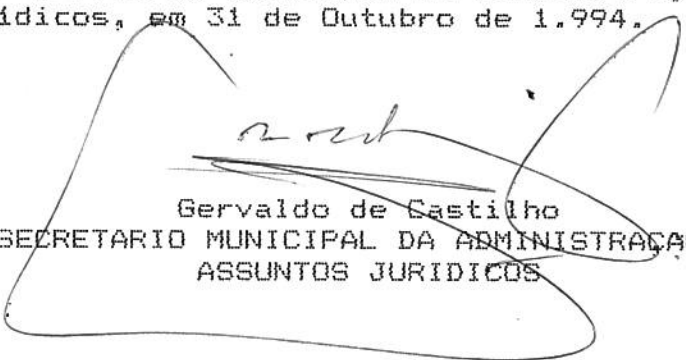
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 31 de Outubro de 1.994.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 31 de Outubro de 1.994.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS